



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 048/2012

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.717 de 16 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.574, de 25 de junho de 2010, a seguir relacionados:

- I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
- II – Despesa por Programa - Constante do Anexo III.

Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de fevereiro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Rua ... nº ...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Rua ... nº ...

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Rua ... nº ...

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 03 / 27 MARÇO	/ 20 12
DE Nº 9448	
UMUARAMA, 03 / 03	/ 20 12
69	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO